



## **Câmara Municipal de Guairá** **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000  
[www.camara-guaira.sp.gov.br](http://www.camara-guaira.sp.gov.br) | [camaraguaira@netsite.com.br](mailto:camaraguaira@netsite.com.br)  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

### **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03, DE 15 DE MARÇO DE 2016**

Reajusta o valor do Auxílio Alimentação concedido aos servidores da Câmara Municipal de Guairá e dá outras providências.

#### **A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRA APROVA:**

Artigo 1º - Fica reajustado em 10,90% o valor do auxílio alimentação concedido aos servidores públicos municipais ativos da Câmara Municipal de Guairá, passando de R\$ 387,76 (trezentos e oitenta e sete reais e setenta e seis centavos) para R\$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais).

Artigo 2º – O reajuste concedido por esta resolução corresponde ao acúmulo de 10,36% do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), no período compreendido entre março de 2015 a fevereiro de 2016, e 0,54% de ganho real.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 15 de março de 2016.

**Mario Carlos Nogueira Neto**  
**Presidente.**

**João José de Oliveira**  
**1º Secretário.**



# **Câmara Municipal de Guairá**

## **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000  
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

Guairá, 15 de março de 2016

Assunto - Justificativa

Temos a honra de submeter à apreciação dos nobres Pares desta Casa de Leis, o incluso Projeto de Resolução, que reajusta o valor do Auxílio Alimentação concedido aos servidores da Câmara Municipal de Guairá e dá outras providências.

O presente reajuste atualiza o auxílio alimentação dos servidores públicos da Câmara em percentual de 10,36%, este correspondente ao IPCA do IBGE, do período de março/2.015 a fevereiro/2.016 (data base), como revisão geral anual, prevista no inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, mais 0,54% como aumento real do poder aquisitivo.

O aumento concedido aos servidores do Legislativo, é idêntico ao reajuste dos servidores públicos da Prefeitura e do Departamento de Esgoto e Água de Guairá-DEAGUA.

Contando com a colaboração dos nobres Pares desta Casa de Leis, subscrevemos o presente.

**Mario Carlos Nogueira Neto**  
**Presidente.**

**João José de Oliveira**  
**1º Secretário.**